



## Processo de Notificação Nº 130 / 2021

### EDITAL

#### Despacho de Levantamento de Bens

----- **Luís Filipe Moutinho Lopes, Vereador da Câmara Municipal da Amadora.** -----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, seja(m) notificado (a/s) o(a/s) **PROPRIETÁRIO (A/S) dos bens retirados dos contentores existentes na Rua das Fontainhas, em frente à antiga gráfica Peres, freguesia de Falagueira-Venda Nova, município da Amadora, cuja identidade e paradeiro se desconhece, do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever:** -----

----- **A) Determino que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de afixação do presente edital, deverá proceder ao levantamento dos bens retirados dos contentores existentes na Rua das Fontainhas, em frente à antiga gráfica Peres, freguesia de Falagueira-Venda Nova, município da Amadora, que se encontram no Estaleiro Municipal, sito na Estrada da Serra da Mira, freguesia de Mina de Água, município da Amadora, em virtude dos mesmos ali terem sido depositados na sequência da remoção destes em 25 de Junho de 2021, os quais estão guardados no armazém supra mencionado, nomeadamente:** -----

----- **1 (uma) viola;** -----

----- **1 (uma) prancha de surf;** -----

----- **1 (uma) mala que contém telemóveis, cremes e livros;** -----

----- **1 (um) fato de surf;** -----

----- **3 (três) malas pretas de vários tamanhos com diversas peças de vestuário;** -----

----- **1 (uma) tenda;** -----

----- **1 (uma) mala de moto preta e vermelha;** -----

----- **1 (um) kimono (casaco de box);** -----

----- **2 (duas) luvas de box diferentes;** -----

----- **5 (cinco) sacos com diversos;** -----

----- **1 (uma) mala azul;** -----



----- B) A presente relação tem como base a Informação do Serviço de Polícia Municipal n.º 71480, de 27 de Junho, lavrada pelos Serviços de Polícia Municipal, devendo estes ser contactados pelo (a/s) notificado (a/s) para efeitos de levantamento dos bens acima discriminados. -----

----- Não cumprindo, ficará sujeito às seguintes cominações legais: -----

----- I) O não levantamento dos objetos acima referidos, dos quais o (a/s) notificado (a/s) é (são) proprietário (a/s), no prazo acima estabelecido, determinará que a Câmara Municipal da Amadora passará a considerar-se proprietária dos mesmos através do instituto da ocupação, conferindo-lhes o destino que entender por conveniente, nomeadamente a sua eventual destruição ou entrega daqueles a Instituições de Solidariedade Social. -----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu,

Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Cumpra-se, observando as formalidades legais

O Vereador do Pelouro

  
Luís Lopes

Amadora, 28 de junho de 2021